



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.560/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.074/19-CMV**  
**Vereadores Luiz Mayr Neto e Kiko Beloni**  
**Processo administrativo nº 19.165/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Luiz Mayr Neto e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Os serviços de remoção e estadia de veículos apreendidos pela Secretaria de Trânsito em Valinhos continuam sendo feitos por empresa particular? Em caso positivo, a que contrato se refere? Enviar cópia.
2. Havendo contrato, qual seu prazo de validade? Quais os serviços que integram o contrato? Quais os valores cobrados de cada um os serviços? Qual o total já cobrado e arrecadados desde o início do contrato?
3. De todos os valores cobrados, algum valor é destinado ao Município? Em caso positivo, qual esse valor desde o início da vigência do contrato?
4. Já foi firmado o convênio com o Detran para implantação do pátio municipalizado? Em caso positivo, está em vigor? Enviar cópia.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municip

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua  
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@val

Nº PROTOCOLO  
02106/2019

Data/Hora Protocolo: 04/10/2019 09:25

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2074/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2074/2019 Informações sobre o serviço de remoção e estadia de veículos apreendidos no Município.





**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**C.I. Nº 465 / 2019 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 27 de setembro de 2019.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico-Legislativo/GP

REF.: C.I. nº 1.962/19 - DTL/GP - Requerimento nº 2.074/19 - Processo nº 19.165/19.

Em atenção a C.I. nº 1.962/19 – DTL/G.P – Requerimento nº 2.074/19 - da autoria do Nobre Vereador Luiz Mayr Neto, que requer informações sobre o serviço de remoção e estadia de veículos apreendidos no município, com o seguintes pedidos de informações:

**“1. Os serviços de remoção e estadia de veículos apreendidos pela Secretaria de Trânsito em Valinhos continuam sendo feitos por empresa particular? em caso positivo, a que contrato se refere? Enviar cópia.”** (sic).

**Resposta:** A Secretaria de Mobilidade Urbana não faz apreensão de veículos.

**“2. Havendo contrato, qual seu prazo de validade? Quais os serviços que integram o contrato? Quais os valores cobrados de cada um dos serviços:? Qual o total já cobrado e arrecadados desde o início do contrato?”**

**Resposta:** Prejudicada.

**“3. De todos os valores cobrados, algum valor é destinado ao Município? Em caso positivo, qual esse valor desde o início da vigência do contrato?”**

**Resposta:** Prejudicada.

**“4. Já foi firmado o convênio com o Detran para implantação do pátio municipalizado? Em caso positivo, está em vigor? Enviar cópia.”**

**Resposta:** Ainda não.

Limitados ao questionado, pedimos que aceite nossas melhores homenagens e

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**Mauro Haddad Andrino**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**